



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, Lei Municipal 211/10, datada de 06 de abril de 2010; e:

Considerando que o processo de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de Organização, que, por meio de regimento próprio; propõe e aprova a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme o **artigo 5º (v) Lei Municipal 211/10**, datada de 06 de abril de 2010. Em consonância com a **Lei Estadual 11.046 de 20 de maio de 2008**;

Considerando a Convocação da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA que ocorrerá de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, com o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**.

Considerando a Convocação Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, convocando para a **6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, que acontecerá entre 17 e 19 de outubro, com o tema **“Superação da fome e construção da soberania alimentar com direitos e participação social”**.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional**, com a atribuição de avaliar a Política SAN do município de Presidente Tancredo Neves/BA, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento ao Sistema Nacional de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001442

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Conforme determinação de suas atribuições legais.

Art. 2º - A IVª Conferência Municipal Ordinária **Segurança Alimentar e Nutricional** realizar-se-á de modo presencial, com a participação de todos os atores envolvidos na Política Municipal de SAN, no dia 21 de agosto de 2023. Local Primeira Igreja Batista – PIB, na Praça do Japão.

Art. 3º - A IVª Conferência Municipal Ordinária de **Segurança Alimentar e Nutricional** terá como LEMA: “**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”. E como Tema: “**Superação da fome e construção da soberania alimentar com direitos e participação social**”.

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas pelas diretrizes do caderno de orientações do CNSAN, em forma do 03 (três) eixos, de acordo a **RESOLUÇÃO Nº 3/CONSEA, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Art. 4º - A Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de **Segurança Alimentar e Nutricional** sendo composta de forma paritária, e será coordenada pela Presidente, Aline Sousa – ONG FASE/BA e a Vice-Presidente Eliane Oliveira Santana-SEDPLAM. E mais Eliane Santos Sousa - SMAS, Edilene Sampaio Machado - SINTRAF, e, tendo outros colaboradores eventuais, as competências desta comissão será de acordo a **Resolução Nº 03/CONSEA, DE 15 DE JUNHO DE 2023**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 de agosto de 2023

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Aline Sousa
Presidente do COMSEA